

## REGULAMENTO DO 3º PRÊMIO ESCRIBA DE CRÔNICAS – 2017

1 – O 3º PRÊMIO ESCRIBA DE CRÔNICAS, oficializado pela Lei Municipal 6.791/2010, é promovido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, com o apoio das Instituições Literárias de Piracicaba, com objetivo de dar oportunidade de expressão e manifestação a todo segmento de público.

2 – As crônicas serão inscritas mediante o cumprimento das seguintes exigências:

2.1 – Os candidatos deverão ter a idade mínima de 15 (quinze) anos.

2.2 – Os concorrentes deverão inscrever 01 (uma) crônica em português, de autoria própria (não há necessidade de ineditismo), sobre tema livre. O trabalho deverá apresentar a seguinte formatação:

- folha A4;
- margens – superior e inferior: 2,5cm; esquerda e direita: 3cm;
- máximo de 03 (três) páginas;
- fonte Times New Roman tamanho 12 (doze);
- espaço entre as linhas 1,5 (um e meio).

2.3 – No arquivo da crônica deverão constar apenas o título, o texto e o pseudônimo, sendo este último item opcional. A autoria e demais dados pessoais deverão ser informados somente na ficha de inscrição.

2.4 – Os candidatos deverão enviar a inscrição para o e-mail [premioescriba@piracicaba.sp.gov.br](mailto:premioescriba@piracicaba.sp.gov.br), com assunto “Inscrição Escriba 2017”.

2.5 – No e-mail de inscrição deverão constar dois anexos: um com a crônica, identificado apenas com o título do trabalho; outro anexo contendo a Ficha de Inscrição, disponível para download no endereço:

<http://biblioteca.piracicaba.sp.gov.br/premioescriba/inscricao>

2.6 – Os arquivos deverão ser enviados no formato DOC ou DOCx (Word).

2.7 – Serão aceitos somente os trabalhos enviados para o e-mail informado acima, com a Ficha de Inscrição disponível para download no site. Outras formas de inscrição que não sejam a oficial serão desclassificadas.

3 – Fica assegurada, com o máximo rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. Os arquivos com os dados pessoais dos candidatos ficarão resguardados, sendo absolutamente desconhecidos dos membros da Comissão Julgadora.

4 – As inscrições estarão abertas de **03 de abril de 2017 até 05 de junho de 2017**.

5 – A Secretaria Municipal da Ação Cultural indicará um júri constituído de 05 (cinco) intelectuais de reconhecida capacidade, atuantes na área da literatura e jornalismo, que procederão à seleção dos trabalhos inscritos, classificando as 21 (vinte e uma) melhores crônicas. Os trabalhos não classificados serão deletados após a seleção e premiação.

6 – Os trabalhos terão a seguinte classificação: Os três primeiros lugares; o melhor de Piracicaba; 7 menções honrosas e 10 selecionados.

7 – Os autores do primeiro, do segundo e do terceiro trabalhos classificados receberão um troféu e, respectivamente, os valores de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

8 – Excetuando-se os três primeiros trabalhos premiados em 1º, 2º e 3º lugares, o melhor trabalho de escritor local (residente no Município de Piracicaba há mais de dois anos) será premiado com a entrega de um troféu com a seguinte descrição “Melhor de Piracicaba – Homenagem a José de Alcantara Machado de Oliveira” e com a quantia de R\$ 1.500,00.

9 – O julgamento será realizado até o mês de agosto de 2017.

10 – Os vencedores serão notificados do resultado por e-mail. O resultado do concurso será divulgado na Imprensa, no site da Biblioteca e nas redes sociais até a segunda quinzena de setembro.

11 – Aos classificados não será paga taxa monetária alguma a título de direitos autorais. Os vencedores do concurso declaram, desde já, serem de suas autorias as crônicas encaminhadas ao concurso, e cedem, em caráter definitivo, à Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, sem quaisquer ônus para esta, os direitos autorais sobre as referidas crônicas para publicação, reprodução e divulgação.

12 – As 21 (vinte e uma) crônicas selecionadas serão reunidas em uma Antologia, editada em formato digital pela Secretaria Municipal da Ação Cultural/Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba. A Antologia será enviada por e-mail aos selecionados e disponibilizada para download gratuito no site da Biblioteca Municipal.

13 – A Secretaria Municipal da Ação Cultural se reserva o direito de veicular a Antologia da maneira que melhor lhe aprouver, sem fins lucrativos.

14 – O simples envio das crônicas implica a aceitação direta deste Regulamento.

15 – Os trabalhos remetidos em desacordo com este Regulamento (falta de dados precisos ou de difícil identificação e aqueles corrompidos ou infectados etc.) serão desclassificados.

16 – A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível e não caberão recursos.

17 – Os trabalhos com teor preconceituoso, discriminatório, pornográfico ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

18 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Comissão Organizadora  
Piracicaba, março de 2017